DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 6
Aditivos / Aditamentos / Supressões 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Considerando que foi enviado à Câmara Municipal de Cosmorama, os Projetos de Lei n.º 008/2022 de 06 de Janeiro de 2.022, dispondo conceder reajuste de 18 % (dezoito por cento) aos cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, , de que trata a Lei Municipal n.º 3.131, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações posteriores, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e artigo 63, §2º da Lei Orgânica do Município de Cosmorama e dá outras providências, que após apreciação do Plenário foi enviado o Autógrafo n.º 007, de 19 de janeiro 2.019, e o Projeto de Lei n.° 012/2.022 de 10 de Janeiro de 2.022, cria através do "Anexo I", a "Nova Escola de Vencimentos", dos servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Cosmorama com devidas adequações de referencia e dá outras providências que após apreciação do Plenário foi enviado o Autógrafo n.º 014, de 19 de janeiro 2.019 e o Projeto de Lei n.° 013/2.022 de 10 de Janeiro de 2.022, concede reajuste de 18% (dezoito por cento) ao quadro geral de servidores da Câmara Municipal e dá outras providências; considerando que após apreciação do Plenário foi enviado o Autógrafo n.º 015, de 19 de janeiro 2.019, que por erro de publicação no Diário Oficial do Município, Edição n.º 1230, as Leis Municipais n.º 3.601, n.º 3.605 e n° 3.606, de 19 de janeiro de 2.022 foram publicados erroneamente, determina-se nova publicação da Lei Municipal n.º 3.601, n.º 3.605 e n° 3.606 todas de 19 de janeiro de 2.022, tornando-se sem efeito a publicação anterior.

Cosmorama-SP, 21 de março de 2.022.
LUIS FERNADO GONÇALVES
Prefeito Municipal
MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

DECLARAÇÃO

Eu **THAIS FERNANDA RODRIGUES PAPINI**, portadora do RG n°. 48.877.450-0 SSP/SP e CPF n° 350.516.348-18, residente no Município de Cosmorama/SP, venho solicitar o cancelamento do meu convênio individual da Austa Clinica, devido que no momento estou trabalhando no Município de Cosmorama/SP, que tem o coorporativo do Austa Clinica.

Cosmorama/SP, 02 de março de 2.022.

THAIS FERNANDA RODRIGUES PAPINI
RG n°. 48.877.450-0 SSP/SP
CPF n° 350.516.348-18

.....

LEI Nº 3.601 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Concede reajuste salarial de 18% (dezoito por cento) aos cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, de que trata a Lei Municipal n.º 3.131, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações posteriores, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e artigo 63, §2º da Lei Orgânica do Município de Cosmorama e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica reajustado em 18% (dezoito por cento), a partir de 1º de janeiro de 2.022, os vencimentos dos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo de que trata a Lei Municipal n.º 3.131, de 28 de janeiro de 2.016 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - A partir de 1º de janeiro de 2.022, os servidores comissionados receberão como salário família, mensalmente, o valor de R$ 47,80 (quarenta sete reais oitenta centavos), por dependente, excluída desta categoria a esposa ou companheira.

Art. 3º - A remuneração do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saúde e Vigilância Sanitária passa a ser de R$ 7.085,90 (sete mil, oitenta e cinco reais e noventa centavos) e do Chefe do Setor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica passa a ser de R$ 3.432,74 (três mil, quatrocentos e trinta dois reais e setenta e quatro centavos), já acrescido do reajuste salarial de que trata o artigo 1º, da presente Lei.

Art. 4º - Em decorrência das alterações promovidas pela presente Lei, o "ANEXO II", da Lei Municipal n.º 3.131, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações posteriores, passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2.022 com a seguinte redação:

ANEXO II
DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	REMUNERAÇÃO
Diretor do Departamento de Administração e Finanças	R$ 7.085,90 (sete mil, oitenta e cinco reais e noventa centavos)
Diretor do Departamento de Educação e Cultura	R$ 7.085,90 (sete mil, oitenta e cinco reais e noventa centavos)
Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos	R$ 5.699,39 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta nove centavos)
Diretor do Departamento do Bem Estar Social	R$ 3.912,40 (três mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos)
Diretor do Departamento de Saúde e Vigilância Sanitária	R$ 7.085,90 (sete mil, oitenta e cinco reais e noventa centavos)

Diretor do Departamento Ambiental e de Lazer	R$ 3.698,28 (três mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte oito centavos)
Diretor de Eventos Esportivos	R$ 3.912,40 (três mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos)
Diretor de Controle de Frota e Abastecimento de Veículos	R$ 3.912,40 (três mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos)
Diretor de Compras e Contratos	R$ 3.912,40 (três mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos)
Consultor Jurídico de Gabinete	R$ 4.834,42 (quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais quarenta dois centavos)
Assessor de Obras	R$ 4.599,63 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta três centavos)
Assessor de Projetos Sociais	R$ 3.632,74 (três mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta quatro centavos)
Assessor de Imprensa	R$ 2.750,86 (dois mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta seis centavos)
Assessor de Serviços de Engenharia e Cadastros Imobiliários	R$ 5.172,82 (cinco mil, cento e setenta dois reais e oitenta dois centavos)
Assessor Especial Externo	R$ 3.912,40 (três mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos)
Assessor de Gabinete	R$ 3.792,87 (três mil, setecentos e noventa dois reais e oitenta e sete centavos)
Assessor de Comunicação	R$ 2.750,86 (dois mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta seis centavos)
Assessor Laboratorial	R$ 2.272,18 (dois mil, duzentos e setenta e dois reais e dezoito centavos)
Assessor de Trânsito	R$ 2.750,86 (dois mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta seis centavos)
Assessor de Publicações e Cadastros Licitatórios	R$ 1.517,15 (um mil, quinhentos e dezessete reais e quinze centavos)
Assessor de Convênios	R$ 1.945,41 (um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos)
Chefe do Setor do Bem Estar Social	R$ 2.750,86 (dois mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta seis centavos)
Chefe do Setor de Licitações	R$ 2.750,86 (dois mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta seis centavos)
Chefe do Setor de Contratos e Compra	R$ 2.750,86 (dois mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta seis centavos)
Chefe do Setor de Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social	R$ 2.750,86 (dois mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta seis centavos)
Chefe do Setor de Empenhos	R$ 2.750,86 (dois mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta seis centavos)
Chefe do Setor de Informática	R$ 2.750,86 (dois mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta seis centavos)
Chefe do Setor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	3.432,74 (três mil, quatrocentos e trinta dois reais e setenta e quatro centavos)
Chefe Técnico do Setor de Planejamento de Ensino Fundamental	R$ 2.750,86 (dois mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta seis centavos)
Chefe do Setor Contábil	R$ 2.655,01 (dois mil, seiscentos cinquenta e cinco reais e um centavos)
Coordenador de Projetos Sociais	R$ 2.304,10 (dois mil, trezentos e quatro reais e dez centavos)
Agente de Credito do Banco do Povo Paulista	R$ 1.908,60 (um mil, novecentos e oito reais e sessenta centavos)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 19 de janeiro de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

LEI Nº 3.605 DE 19 DE JANEIRO DE 2022
(AUTOR: MESA DIRETORA)

Cria através do "Anexo I" a nova "Escala de Vencimentos", dos servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Cosmorama com as devidas adequações de referência e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica criado, a partir de 1º de janeiro de 2. 022, através do "Anexo I" a nova "Escala de Vencimentos" dos servidores do quadro efetivo e comissionados da Câmara Municipal de Cosmorama, do que trata a Lei

Municipal nº 2.666, de 21/11/2.011 e alterações posteriores.

Parágrafo Único - Fica alterado a referência-base salarial dos servidores efetivos da "Escala de Vencimentos", do que trata o "Anexo I", assim especificado:

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
Servente	01	02
Recepcionista/Telefonista	02	03
Assistente de Secretaria	03	05
Contador	05	09
Secretário-Administrativo	06	17
Procurador Jurídico Legislativo	08	23

Art. 2º - O setor contábil da Câmara Municipal de Cosmorama deverá realizar as adequações das referências-base salarial dos servidores efetivos do que trata o "Anexo I" da nova "Escala de Vencimentos" que acompanha a presente Lei para com os demais benefícios correspondentes de cada servidor do que trata certos dispositivos, entre elas a Lei Municipal nº 1.449, de 17/03/1992 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município), envolvendo: quinquênios e as denominadas sexta-parte sem causar e/ou gerar qualquer tipo de prejuízo de vencimento salarial ao servidor.

Art. 3° - As despesas resultantes para com o cumprimento da presente Lei serão cobertas com as dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Cosmorama, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagido seus efeitos legais a contar de 1º de janeiro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 19 de janeiro de 2022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

ANEXO I
ESCALA DE VENCIMENTOS

REF	ATÉ 5 ANOS LETRA A	ATÉ 10 ANOS LETRA B	ATÉ 15 ANOS LETRA C	ATÉ 20 ANOS LETRA D	ATÉ 25 ANOS LETRA E	ATÉ 30 ANOS LETRA F	ATÉ 35 ANOS LETRA G
01	1.900,00	1.995,00	2.095,00	2.199,00	2.309,00	2.425,00	2.546,00
02	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,00	2.431,00	2.553,00	2.680,00
03	2.600,00	2.760,00	2.866,00	3.010,00	3.160,00	3.318,00	3.484,00
04	2.900,00	3.045,00	3.197,00	3.357,00	3.525,00	3.701,00	3.886,00
05	3.300,00	3.465,00	3.638,00	3.820,00	4.011,00	4.212,00	4.422,00
06	3.500,00	3.675,00	3.859,00	4.052,00	4.254,00	4.467,00	4.690,00
07	3.800,00	3.990,00	4.189,00	4.399,00	4.619,00	4.850,00	5.092,00
08	4.100,00	4.305,00	4.520,00	4.746,00	4.983,00	5.233,00	5.494,00
09	4.500,00	4.725,00	4.961,00	5.209,00	5.470,00	5.743,00	6.030,00
10	4.700,00	4.935,00	5.182,00	5.441,00	5.713,00	5.999,00	6.298,00
11	5.000,00	5.250,00	5.512,00	5.788,00	6.078,00	6.381,00	6.700,00
12	5.300,00	5.565,00	5.843,00	6.135,00	6.442,00	6.764,00	7.102,00
13	5.600,00	5.880,00	6.174,00	6.483,00	6.807,00	7.147,00	7.505,00
14	5.900,00	6.195,00	6.505,00	6.830,00	7.171,00	7.530,00	7.907,00
15	6.200,00	6.510,00	6.835,00	7.177,00	7,536,00	7.913,00	8.309,00
16	6.500,00	6.825,00	7.166,00	7.524,00	7.901,00	8.296,00	8.711,00
17	6.800,00	7.140,00	7.497,00	7.872,00	8.265,00	8.679,00	9.113,00
18	7.100,00	7.455,00	7.828,00	8.219,00	8.630,00	9.062,00	9.515,00,
19	7.400,00	7.770,00	8.158,00	8.566,00	8.995,00	9.444,00	9.917,00
20	7.700,00	8.085,00	8.489,00	8.913,00	9.359,00	9.827,00	10.319,00
21	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	9.724,00	10.210,00	10.721,00
22	8.300,00	8.715,00	9.151,00	9.608,00	10.088,00	10.593,00	11.122,00
23	8.600,00	9.030,00	9.481,00	9.956,00	10.453,00	10.976,00	11.524,00
24	8.900,00	9.345,00	9.812,00	10.303,00	10.818,00	11.359,00	11.927,00
25	9.200,00	9.660,00	10.143,00	10.650,00	11.183,00	11.742,00	12.328,00
26	9.500,00	9.975,00	10.474,00	10.997,00	11.547,00	12.125,00	12.731,00
27	9.800,00	10.290,00	10.804,00	11.344,00	11.912,00	12.508,00	13.133,00
28	10.150,00	10.657,00	11.190,00	11.750,00	12.337,00	12.954,00	13.602,00
29	10.500,00	11.025,00	11.576,00	12.155,00	12.763,00	13.401,00	14.071,00
30	10.800,00	11.340,00	11.907,00	12.502,00	13.127,00	13.783,00	14.473,00
31	11.500,00	12.075,00	12.679,00	13.313,00	13.978,00	14.677,00	15.411,00
32	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,00	14.586,00	15.315,00	16.081,00
33	12.500,00	13.125,00	13.781,00	14.470,00	15.194,00	15.954,00	16.751,00
34	13.000,00	13.650,00	14.332,00	15.049,00	15.802,00	16.592,00	17.422,00
35	13.500,00	14.175,00	14.884,00	15.628,00	16.409,00	17.230,00	18.091,00

QUADRO DE SERVIDORES COMISSIONADOS

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	VALOR – R$
01	Assessor de Imprensa	1.690,00
01	Assessor Parlamentar	1.690,00

.....

LEI Nº 3.606 DE 19 DE JANEIRO DE 2022
(AUTOR: MESA DIRETORA)

Concede reajuste de 18% (dezoito por cento) ao quadro em geral de servidores da Câmara Municipal de Cosmorama e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica reajustado em 18% (dezoito por cento), a partir de 1º de janeiro de 2.022, o quadro efetivo de pessoal da Câmara Municipal de Cosmorama, do que trata a Lei Municipal nº 2.666, de 21/11/2011 e alterações posteriores.

Art. 2º - Atribui a partir de 1º de janeiro de 2.022, a nova remuneração mensal aos servidores comissionados, envolvendo: Assessor Parlamentar, criado pela Lei Municipal nº 2.108, de 02/03/2.007 bem como para o cargo de Assessor de Imprensa, devidamente incorporado/adequado pela Lei Municipal nº 2.590, de 20/01/2.011, ora relacionados no "Anexo I" da nova "Escala

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA
Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

de Vencimentos", intitulado de Quadro de Servidores Comissionados, a saber:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	VALOR ANTERIOR - R$	VALOR ATUAL – R$
01	Assessor de Parlamentar	1.690,00	2.300,00
01	Assessor de Imprensa	1.690,00	2.300,00

Parágrafo Único - No Anexo I "Escala de Vencimentos" que acompanha a presente Lei está inserido o reajuste de 18% (dezoito por cento) para os servidores do quadro efeito bem como no tocante a nova remuneração para os cargos comissionados de Assessor Parlamentar e de Assessor de Imprensa, do que trata o Quadro de Servidores. Comissionados.

Art. 3° - As despesas decorrentes para com o fiel cumprimento da presente Lei serão cobertas com as dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Cosmorama, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagido seus efeitos legais a contar de 1º de janeiro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 19 de janeiro de 2022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

ANEXO I
ESCALA DE VENCIMENTOS

REF	ATÉ 5 ANOS LETRA A	ATÉ 10 ANOS LETRA B	ATÉ 15 ANOS LETRA C	ATÉ 20 ANOS LETRA D	ATÉ 25 ANOS LETRA E	ATÉ 30 ANOS LETRA F	ATÉ 35 ANOS LETRA G
01	2.242,00	2.354,00	2.472,00	2.595,00	2.725,00	2.861,00	3.004,00
02	2.360,00	2.478,00	2.602,00	2.732,00	2.869,00	3.012,00	3.163,00
03	3.068,00	3.221,00	3.382,00	3.552,00	3.729,00	3.916,00	4.111,00
04	3.422,00	3.593,00	3.773,00	3.961,00	4.159,00	4.367,00	4.586,00
05	3.894,00	4.089,00	4.293,00	4.508,00	4.734,00	4.970,00	5.219,00
06	4.130,00	4.336,00	4.553,00	4.781,00	5.020,00	5.271,00	5.535,00
07	4.484,00	4.708,00	4.944,00	5.191,00	5.450,00	5.723,00	6.009,00
08	4.838,00	5.080,00	5.334,00	5.601,00	5.881,00	6.175,00	6.483,00
09	5.310,00	5.576,00	5.854,00	6.146,00	6.454,00	6.776,00	7.115,00
10	5.546,00	5.823,00	6.114,00	6.420,00	6.741,00	7.078,00	7.432,00
11	5.900,00	6.195,00	6.505,00	6.830,00	7.171,00	7.530,00	7.907,00
12	6.254,00	6.567,00	6.895,00	7.240,00	7.602,00	7.982,00	8.381,00
13	6.608,00	6.938,00	7.285,00	7.650,00	8.032,00	8.434,00	8.856,00
14	6.962,00	7.310,00	7.676,00	8.059,00	8.462,00	8.885,00	9.330,00
15	7.316,00	7.682,00	8.066,00	8.469,00	8.893,00	9.337,00	9.804,00
16	7.670,00	8.053,00	8.456,00	8.879,00	9.323,00	9.789,00	10.279,00
17	8.024,00	8.425,00	8.846,00	9.289,00	9.753,00	10.241,00	10.753,00
18	8.378,00	8.797,00	9.237,00	9.699,00	10.184,00	10.693,00	11.227,00
19	8.732,00	9.169,00	9.627,00	10.108,00	10.614,00	11.144,00	11.702,00
20	9.086,00	9.540,00	10.017,00	10.519,00	11.044,00	11.596,00	12.176,00
21	9.440,00	9.912,00	10.408,00	10.928,00	11.474,00	12.048,00	12.650,00
22	9.794,00	10.284,00	10.798,00	11.338,00	11.905,00	12.500,00	13.125,00
23	10.148,00	10.655,00	11.188,00	11.748,00	12.335,00	12.952,00	13.599,00
24	10.502,00	11.027,00	11.578,00	12.157,00	12.765,00	13.403,00	14.074,00
25	10.856,00	11.399,00	11.969,00	12.567,00	13.196,00	13.855,00	14.548,00
26	11.210,00	11.770,00	12.359,00	12.977,00	13.626,00	14.307,00	15.022,00
27	11.564,00	12.142,00	12.749,00	13.387,00	14.056,00	14.759,00	15.497,00
28	11.977,00	12.576,00	13.205,00	13.865,00	14.558,00	15.286,00	16.050,00
29	12.390,00	13.009,00	13.660,00	14.343,00	15.060,00	15.813,00	16.604,00
30	12.744,00	13.381,00	14.050,00	14.753,00	15.490,00	16.265,00	17.078,00
31	13.570,00	14.248,00	14.961,00	15.709,00	16.494,00	17.319,00	18.185,00
32	14.160,00	14.868,00	15.611,00	16.392,00	17.712,00,	18.072,00	18.976,00
33	14.750,00	15.487,00	16.262,00	17.075,00	17.929,00	18.825,00	19.766,00
34	15.340,00	16.107,00	16.912,00	17.758,00	18.646,00	19.578,00	20.557,00
35	15.930,00	16.726,00	17.563,00	18.441,00	19.363,00	20.331,00	21.348,00

QUADRO DE SERVIDORES COMISSIONADOS

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	VALOR – R$
01	Assessor de Imprensa	2.300,00
01	Assessor Parlamentar	2.300,00

.....

LEI Nº 3.632 DE 15 DE MARÇO DE 2.022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze reais), obedecendo as seguintes classificações:

ÓRGÃO	- 01 -	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 01 -	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Executora	- 01.01.00 -	CÂMARA MUNICIPAL
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00		PESSOAL – ENCARGOS SOCIAL
3.1.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01.031.0001.2001.0000		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA.....R$ 178.000,00
ÓRGÃO	- 01 -	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 01 -	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Executora	- 01.01.00 -	CÂMARA MUNICIPAL
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00		PESSOAL – ENCARGOS SOCIAL
3.1.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01.031.0001.2001.0000		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA.....R$ 37.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada com recursos provenientes de anulação parcial - fonte 01 – recursos próprios no valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze reais), entretanto a anulação parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, abaixo especificada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte Recursos	TOTAL
Encargos Gerais do Municípios Encargos Gerais do Municípios	99.999.0019.0001.0000	Reserva de contingência	9.9.99.99.00	01	215.000,00
TOTAL	.....				215.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.590/2.021, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.591/2.021, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Art. 4º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

,

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 15 de março de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratadas: **PINHEIRAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 49.024.557/0008-28**

Objeto: Realinhamento de preço autorizado ao valor unitário do item 63 (VENTILADOR DE TETO - PRETO) passando **R$ 201,72 (duzentos e um reais e setenta e dois centavos) para R$ 251,63 (duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos)** e do item 128 (VENTILADOR OSCILANTE PAREDE) passando de **R$ 233,00 (duzentos e trinta e três reais)** para **R$ 300,15 (trezentos reais e quinze centavos)** do presente contrato, o valor total do contrato, a partir do realinhamento autorizado, sofrerá um aumento de R$ 3.511,80 (três mil quinhentos e onze reais e oitenta centavos),conforme autoriza o artigo 65, II da Lei 8.666/93. **PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2021 - PROCESSO N° 121/2021**. Assinatura: 04 de março de 2022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES– Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada**: DELMA FRANCHINI 25274436803, CNPJ/MF N º 15.531.781/0001-18**

Objeto Fica prorrogado o presente contrato administrativo nº 028/2021, cujo objeto é **"contratação de empresa para execução de oficinas e cursos de artesanato, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a necessidade do Departamento de Fundo Social no Município de Cosmorama.",** para o período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento, ou seja, do dia 23 de fevereiro de 2022 a 23 de fevereiro de 2023, conforme o artigo 57, II da Lei 8.666/93. Fica ainda acrescido o percentual de 25% do valor total contratado sendo o montante de R$ 7.597,20 (sete mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos), ficando o valor total do contrato R$ 37.986,0 (trinta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais) conforme autoriza o artigo 65, §1° da Lei 8.666/93 a cláusula sétima do referido contrato. **PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021 – PROCESSO N.º 021/2021**. Assinatura: 21 de fevereiro de 2022. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: **F & L INFORMATICA LTDA, CNPJ: 34.699.531/0001-36**

Objeto: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 12,94% no valor total contratado, sendo o montante de R$ 1.989,12 (mil novecentos e oitenta e nove reais e doze centavos), conforme autoriza o artigo 65, §1° da Lei 8.666/93 a cláusula sétima do referido contrato do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2021 – PROCESSO Nº. 077/2021.** Assinatura: 04 de março de 2022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

.....